Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.585 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos", da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Commicação e Manutenção

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Administração Geral

03070212-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . Cr$ 2.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" - do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o art. 105 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . . .Cr$ 2.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"$"

"$"$"$"$"$"$"$"$"$"

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.052 DE 22/ 09 /82.